



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUARTA - FEIRA, 22 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.816

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2018025016
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: ALVARENGA & GOMES LTDA - ME
4. Objeto: Campanha Investe Araguaína Novembro 2018

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), junto a ALVARENGA & GOMES LTDA - ME, CNPJ nº 01.725.549/0001-06, referente à prestação de serviço de publicidade para o Gabinete do Prefeito.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 4278/2018, respectivamente datada em 19/11/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.33, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 20190496, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ERRATA

No termo de reconhecimento de dívida de exercício anterior publicado no diário n.º 1815, no dia 21 de maio de 2019;

Considerando o equívoco no número do processo e a necessidade de retificar esse número:

Onde se lê:
Processo: 201802067;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Leia-se:
Processo: 2018020467.

Wagner Rodrigues Barros
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2019

PROCESSO: 2019004261
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para café da manhã e almoço para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.718/0001-70

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30.000	UN	REFEIÇÕES COM EMBALAGEM TIPO MARMITEX CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, REFOGADO DE LEGUMES, CARNES (BOVINA, FRANGO E PEIXES) COM PESO MÉDIO NÃO INFERIOR A 700G. (COM QUALIDADE)		8,80	264.000,00
02	30.000	KIT	CAFÉ DA MANHÃ, CONTENDO NO CARDÁPIO DE CADA KIT: 02 PÃES FRANCÊS DE 50G COM MANTEIGA 01 COPO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" COM CAFÉ DE 200 ML. (COM QUALIDADE)		3,82	114.600,00

03	2.500	KIT	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE ACORDO COM O HORÁRIO E QUANTIDADE DE PESSOAS ESTABELECIDOS NA ORDEM DE SERVIÇO, A SER FORNECIDO NO LOCAL, CONTENDO EM CADA KIT NO MÍNIMO 04 TIPOS DE SALGADOS VARIADOS, COM GUARDANAPOS, REFRIGERANTE GELADO EM COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML POR PESSOA	5,95	14.875,00
TOTAL GERAL					R\$ 393.475,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 22 de maio de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 122 /2019.

Araguaína-TO, 22 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a instituição e constituição de Comitê Gestor do PNAE do Município de Araguaína para realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos do Agricultor Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052 de 07 de março de 2019.

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da aplicabilidade da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, que, em seu artigo 14, na qual determina que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no mínimo 30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

CONSIDERANDO que nesse sentido, todos os grupos solidários gestores de escolas e das Secretarias Municipal e Estadual de Educação do Tocantins, devem construir uma agenda local que possibilite a implantação dessa Lei Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do PNAE do Município de Araguaína-TO cuja finalidade, será a realização de chamadas públicas municipais visando à participação do maior número de agricultores ou da organização destes no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Art. 2º Nomear os membros do Comitê Gestor do PNAE do Município de Araguaína Estado do Tocantins para os próximos dois anos:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: LUCIREIS SOARES RODRIGUES REIS
Suplente: IONETH RODRIGUES DE SOUSA

2. Representantes das Escolas e Creches Municipais:

Titular: GARDENE MOTA DAS CHAGAS

Suplente: FRANCIANE MOTA DA SILVA

Titular: MARZONETE DUARTE SILVA

Suplente: MARIA VERONILDE DOS SANTOS MIRANDA

3. Representantes de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: FABIANA GIMENES FERREIRA
Suplente: GENITH ERLA SILVA ARAÚJO

4. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: ERVAL VIEIRA DE SOUSA

Suplente: CARMELITA DA SILVA COIMBRA

5. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: SILAS MORAIS ALENCAR

Suplente: LUIZ CARLOS COSTA CABRAL

6. Representantes do Conselho de Segurança Alimentar

Titular: JÉSSICA MARIA SOARES BEZERRA

Suplente: JAIR CLARINDO DA SILVA

7. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – Vigilância Sanitária:

Titular: MARCO JOSÉ DE BORBA

Suplente: BRASIL MAGALHÃES FILHO

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal:

a. Elaborar a chamada pública tendo como parâmetro o cardápio elaborado pelas nutricionistas da SEMED e a lista de alimentos encaminhado pelas Escolas e CEI's Municipais, priorizando os produtos produzidos no município, região ou Estado, nesta ordem de prioridade;

b. Divulgar a chamada pública nos principais meios de comunicação da cidade e região;

c. Analisar os preços tendo como referência os preços praticados no Programa Aquisição de Alimentos – PAA;

d. Receber, analisar e selecionar a proposta mais vantajosa;

e. Publicar o resultado em local público, mural da Secretaria de Educação e encaminhar ao diário oficial da Prefeitura de Araguaína;

f. Supervisionar e coordenar no seu âmbito, as ações que assegurem a implementação satisfatória do objeto do Programa.

Artº 3º Os membros designados na forma do artigo anterior não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Artº 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria/SEMED nº 222 de 11 de novembro de 2014 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína Tocantins aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 052/2019

PORTARIA/SEMED Nº 123/2019

ARAGUAÍNA – TO, 22 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Edna Rodrigues da Rocha, matrícula nº 20769, como fiscal e como suplente o servidor, Ariosman Batista do Nascimento Ferreira, matrícula nº 34228 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente da contratação de pessoas jurídicas no fornecimento de estrutura física, abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006132.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS (ESTRUTURA FÍSICA), PARA O PROJETO 7º CONCURSO JUNINO RAINHA SÃO JOÃO DO CERRADO E 2º CASAL CANGAÇO DO TOCANTINS 2019, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018

SRP – FORNECEDORES: IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA - ME; APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI -ME E AKS PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA PARA EVENTOS - EIRELI.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nas Atas publicadas do Pregão Presencial Nº043/2018 SRP;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área do Departamento de Compras sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área do Departamento de Compras para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Ordem de fornecimento;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área do Departamento de Compras para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

Na Portaria de n.º 120/2019, publicada no Diário Oficial do Município, n.º 1814, de 20 de Maio de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação da respectiva publicação, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
EURICE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Leia-se:
EURICE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 021/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE AP. DO CEI Mul. WILLIAM CASTELO B. MARTINS
CONTRATADA: D.S.S SILVA VAREJISTA
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCEOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Dezembro/2019
VALOR TOTAL: R\$ 2.210,00 (Dois Mil Duzentos e Dez Reais).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 14 de março de 2019.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2019
PROCESSO Nº 021/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE AP. DO CEI Mul. WILLIAM CASTELO B. MARTINS
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCEOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Dezembro/2019
VALOR TOTAL: R\$ 2.886,50 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 14 de março de 2019.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2019
PROCESSO Nº 021/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE AP. DO CEI Mul. WILLIAM CASTELO B. MARTINS
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCEOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Dezembro/2019
VALOR TOTAL: R\$ 5.208,50 (Cinco Mil Duzentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 14 de março de 2019.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2019
PROCESSO Nº 021/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE AP. DO CEI Mul. WILLIAM CASTELO B. MARTINS
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCEOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Dezembro/2019
VALOR TOTAL: R\$ 2.867,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais).

FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 14 de março de 2019.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO Nº 021/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE AP. DO CEI Mul. WILLIAM CASTELO B. MARTINS

CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCEOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Março a Dezembro/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2332,00 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais).

FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína - TO, 14 de março de 2019.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO ARAGUAÍNA –TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO o erro no texto referente a Portaria Nº 05 publicado no Diário Oficial de nº 1627, do dia 09 de agosto de 2018, e a necessidade de retificar os dados relativos a esta publicação segue:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

LEIA-SE:

Objeto: Serviço de Manutenção de Software.

Araguaína – TO, 22 de Maio de 2019.

Publique-se

Alessandra Dantas Tavares Ribeiro
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 05/2019.

Araguaína, 22 de maio de 2019.

A DIRETOR INTERINA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 120, e

CONSIDERANDO o preconizado no Edital Nº01 de 26 de abril de 2019, do Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de assistente de alfabetização voluntário referentes ao Programa Mais Alfabetização, que tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental conforme portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos públicos conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo seletivo de acordo com a análise de Currículo e títulos, mediante a especificação e comprovação da experiência na área de alfabetização, a que se referem os Anexos I e II do edital 001/ 2019

Art. 2º - Publicar através do Anexo I, a lista dos selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (lotação imediata) e selecionados para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário (cadastro reserva).

Parágrafo Único – Os candidatos selecionados serão convocados para cadastro e lotação em suas respectivas turmas mediante comunicação via e-mail ou telefonema (para o número informado no ato da inscrição do candidato) a partir do momento da liberação e autorização do FNDE/MEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DOM CORNÉLIO aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019.

Liliana Libanio dos Santos
Diretora Interina da Unidade Escolar
Portaria nº 120

ANEXO I

Classificação do Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas de assistente de alfabetização na condição de voluntários do Programa Mais Alfabetização, exercício 2018.

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Pamela Lyvia Moura Nascimento	001	03

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA - (01) VAGAS		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 21/05/2019, Nº 1815

CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 025/2019

CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

CONTRATADO: HARLEM DIAS DA COSTA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA REPROGRAFICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 a 31/03/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 01 de abril de 2019.

Publique-se

CLAUDIO MARCIO LIMA MORAIS
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS****ERRATA**

Na Portaria de Fiscal de n.º 02/2019, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1739, de 28 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Leia-se:
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

ELINDA GOMES DE BRITO.
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
SANTA LUZIA

**ESCOLA MUNICIPAL PRFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS****ERRATA**

No aviso do extrato publicado no diário oficial nº1728 no dia 11/01/2019 considerando o erro na data da assinatura é contrato digitado no extrato e a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2019

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019

Publique-se

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA- TOCANTINS****ERRATA**

Na Portaria nº 05, de 02 de janeiro de 2019, publicada no diário oficial de nº 1731 do dia 16 de janeiro de 2019, há necessidade de retificar.

Considerando o equívoco na PORTARIA supracitada e necessidade de retificação dos dados abaixo:

Onde se lê:
Nº do Contrato: 02/2019

Leia-se:
Nº do Contrato: 03/2019

Araguaína, 22 de maio de 2019

Publique – se.

Silvana dos Santos Vilar Negri
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2019001104
Interessado: CVC Construtora Vale do Cunhãs LTDA
Assunto: Isenção – Taxa de Verificação de Regularidade

DESPACHO Nº 417 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/52);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria gerado pela Divisão competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura (fl. 56), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial;

Considerando a confecção do Parecer nº 355/2019 (fls. 57/58), cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Verificação de Regularidade pleiteada pela CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, CNPJ/MF nº 13.070.801/0001-75, nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92, a partir de 30 de dezembro de 2010, para tanto devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO SMF: 2019005973
INTERESSADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/DA

DESPACHO Nº 418/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 070/2019, (fl. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constata a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2006 à 2008, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 28450 conforme comprovação do cumprimento quinzenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2019004729; 2019006043; 2019005960.
INTERESSADOS (AS): APARECIDO ELOI
WFLÁVIO SILVA CABRAL
VANECY RODRIGUES SOARES
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU/DA

DESPACHO Nº 419/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 071, 072 e 073/2019, (fl. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): que constam relacionados no Anexo I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 28204, 46725, 11167, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

ANEXO I

RECEITA	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
IPTU	2019004729	APARECIDO ELOI	28204	2005 A 2013	SÃO MIGUEL	0024	0023
IPTU	2019006043	WFLÁVIO SILVA CABRAL	46725	2009 A 2013	RESIDENCIAL ITAIPÚ	0025	0026
IPTU	2019005960	VANEY RODRIGUES SOARES	11167	2007 A 2010	CENTRO	0WS3	0019

Araguaína – TO, 21 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

ERRATA:

REPUBLICAÇÃO DO DESPACHO Nº 371/GAB – 2019, PUBLICADO EM 14 DE MAIO DE 2019, PARA FINS DE CORREÇÃO DA COLUNA CCI DO ANEXO I.

ONDE SE LÊ 48285

LEIA-SE 23163

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 371/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 061, 064, 065, 066/2019, (fl. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras

causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): Relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 31448, 28450, 23163, 20798, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

ANEXO I

RECEITA	Nº ANTERIOR	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO	—	2019005120	ESPEDITO MOREIRA DE OLIVEIRA	31448	2004 A 2013	URBANO	218B	0007
LIXO	47123	2017082955	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	28450	2001 A 2012	OESTE 2º ETAPA	0036	0018
LIXO	48285	2017084088	WLADEMIR GARCIA JUSTINO	23163	2004 A 2010	CIMBA	0022	0014
LIXO	52061	2018017285	DOMINGOS LOPES DE SOUSA	20798	2006 A 2012	SÃO JOÃO	117D	0014

Araguaína – TO, 22 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2019005960; 2019005959; 2019004728; 2019002967.

INTERESSADOS (AS): VANECY RODRIGUES SOARES
VANECY RODRIGUES SOARES
APARECIDO ELOI
GENÉSIO MASCARENHAS S. FILHO

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO/DA

DESPACHO Nº 420/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 073, 074, 075, 076/2019, (fl. 01) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras

causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): Relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 11167, 28204, 9917, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

ANEXO I

RECEITA	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO/DA	2019005960	VANECY RODRIGUES SOARES	11167	2007 À 2010	CENTRO	0WS3	0019
DALXP	2019005959	VANECY RODRIGUES SOARES	11167	2011 A 2012	CENTRO	0WS3	0019
LIXO	2019004728	APARECIDO ELOI	28204	2004 A 2013	SÃO MIGUEL	0024	0023
LIXO	2019002967	GENÉSIO MASCARENHAS S. FILHO	9917	2004 A 2012	MANOEL GOMES DA CUNHA	0020	0015

Araguaína – TO, 21 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso. Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	THIALLITA ARAUJO SIMAO	000.376.942-94
FIADOR 1	IVALDO SOUSA LIMA SILVA	208.600.213-00
FIADOR 2	ALCIDES FERREIRA LIMA	251.857.301-10
VALOR DO DÉBITO	R\$ 6.383,28 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 22 de Maio de 2019.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 002/2019

Termo de Cooperação Institucional de nº 002/2019
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT
Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal da Saúde, para os alunos regularmente matriculados nessa instituição.

Data da Assinatura: 01/04/2019

Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020

Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT.

Araguaína/TO, 01 de abril de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de ARAGUAÍNA-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA a Chamada Pública para Qualificação, às entidades Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde pública, para a qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Araguaína-TO, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal. As regras para credenciamento estão estabelecidas na Lei Municipal nº 20, de 25 de abril de 2014 e no Decreto Municipal nº 289, de 10 de julho de 2014, normas que podem ser acessadas diretamente no site da Prefeitura (www.araguaina.to.gov.br). O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de ARAGUAÍNA-TO, será de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, contando-se o prazo em dias corridos.

Araguaína-TO, 22 de maio de 2019.

Jean Luis Coutinho Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2017